

Projeto de Lei do Senado nº 771, de 2015 (Complementar)

Autoria: Senadora Ana Amélia (PP/RS)

Iniciativa:

Ementa:

Acrescenta o art. 44-A à Lei Complementar nº 150, de 1º junho de 2015, para dispor sobre a multa por infração à legislação do trabalho doméstico.

Explicação da Ementa:

Altera a Lei Complementar nº 150, de 1º junho de 2015, para dispor sobre a multa por infração à legislação do trabalho doméstico, para além das disposições previstas na CLT.

Assunto: Política Social - Trabalho e Emprego

Data de Leitura: 08/12/2015

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.

Último local: -

Destino: Ao arquivo

Último estado: 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Despacho:

08/12/2015 (Despacho inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(SF-CAS) Comissão de Assuntos Sociais

Relatoria:

CAS - (Comissão de Assuntos Sociais)

Relator(es):

Senador Garibaldi Alves Filho (encerrado em 05/07/2017 - Substituído por "ad hoc")

Senador Humberto Costa (Relator Ad hoc) (encerrado em 05/07/2017 - Deliberação da matéria)

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Situação: ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

Ação: A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do § 1º do art. 332 do Regimento Interno.

31/01/2019 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia. Discussão, em turno único.

21/12/2018 SF-SLSF - Secretaria Legislativa do Senado Federal

Ação: A proposição continua a tramitar, nos termos do art. 332 do Regimento Interno.

18/07/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Projeto de Lei do Senado nº 771, de 2015 (Complementar)

TRAMITAÇÃO

Ação: Aguardando inclusão em Ordem do Dia.
Discussão, em turno único.

14/07/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Anunciado o término, no dia 13 de julho do prazo, sem apresentação de emendas.
A matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

Publicado no DSF Páginas 427

14/07/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Encaminhado ao Plenário para comunicação do término do prazo para recebimento de emendas.

06/07/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Ação: Prazo: Recebimento de emendas perante a Mesa (Art. 235, II, "d", do RISF)

De 07/07/2017 a 13/07/2017

05/07/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS PERANTE A MESA

Ação: Encaminhado à publicação o Parecer nº 33, de 2017-CAS, relator ad hoc Senador Humberto Costa, favorável.
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa. (Art. 235, II, d, RISF)

Publicado no DSF Páginas 306-312

05/07/2017 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO LEITURA PARECER (ES)

Ação: Aguardando leitura de Parecer nº 33/2017-CAS.

05/07/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Ação: À SLSF para prosseguimento da tramitação.

05/07/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: APROVADO PARECER NA COMISSÃO

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a Presidência designa Relator "ad hoc" o Senador Humberto Costa em substituição ao Senador Garibaldi Alves Filho.
A Comissão de Assuntos Sociais aprova Parecer favorável ao Projeto. (fls. 4 a 8)

30/06/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 25ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 05/07/2017.

Projeto de Lei do Senado nº 771, de 2015 (Complementar)

TRAMITAÇÃO

28/06/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Em Reunião Extraordinária realizada nesta data, a apreciação da matéria é adiada.

23/06/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 23ª Reunião da Comissão de Assuntos Sociais, agendada para o dia 28/06/2017.

08/06/2017 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o Relatório do Senador Garibaldi Alves filho, com voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 771, de 2015 - Complementar. (fls. 04 a 06)
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

11/08/2016 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: O Presidente da Comissão, Senador Edison Lobão, designa o Senador Garibaldi Alves Filho Relator da matéria.

O processado da matéria permanecerá na Secretaria da Comissão, conforme o art. 6º da Instrução Normativa da Secretaria-Geral da Mesa nº 4, de 2015.

08/12/2015 CAS - Comissão de Assuntos Sociais

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Recebido, nesta data, na Secretaria da Comissão de Assuntos Sociais.

Matéria aguardando designação de Relatoria.

08/12/2015 SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

Ação: Este processo contém 3 (três) folha(s) numerada(s) e rubricada(s).

08/12/2015 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Assuntos Sociais.

Publicado no DSF Páginas 40-42

Projeto de Lei do Senado nº 771, de 2015 (Complementar)

DOCUMENTOS

Texto inicial - PLS 771/2015

Data: 08/12/2015

Autor: Senadora Ana Amélia (PP/RS)

Local: null

Descrição/Ementa: Acrescenta o art. 44-A à Lei Complementar nº 150, de 1º junho de 2015, para dispor sobre a multa por infração à legislação do trabalho doméstico.

Avulso inicial da matéria

Data: 08/12/2015

Autor: -

Local: SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação.
À Comissão de Assuntos Sociais.

Relatório Legislativo

Data: 08/06/2017

Autor: Senador Garibaldi Alves Filho (MDB/RN)

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Recebido o Relatório do Senador Garibaldi Alves filho, com voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 771, de 2015 - Complementar. (fls. 04 a 06)
Matéria pronta para a Pauta na Comissão.

Listagem ou relatório

Data: 05/07/2017

Autor: Comissão de Assuntos Sociais

Local: Comissão de Assuntos Sociais

P.S 33/2017 - CAS

Data: 05/07/2017

Autor: Comissão de Assuntos Sociais

Local: Comissão de Assuntos Sociais

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação o Parecer nº 33, de 2017-CAS, relator ad hoc Senador Humberto Costa, favorável.
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas perante a Mesa. (Art. 235, II, d, RISF)